



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei n.º 4.104

de 09 de julho de 2020.

*“Denomina Trevo de Acesso e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominado como “Trevo Deputado Federal Luiz Lauro Filho” o trevo de acesso localizado na bifurcação das Estradas Vicinais “Ângelo Zaghetto” e “João Dorigon”.

Art. 2º O Poder Executivo tomará as providências necessárias para a execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário